



Projeto de Lei Nº 20/73

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.148, DE 21 DE AGOSTO DE 1973

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado a custear, até o final do presente exercício, a despesa de pagamento de vencimentos ao funcionário titular do cargo de Assistente de Compras - Nível "15".

§ Único - O valor do crédito especial, a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes de redução parcial, em igual importância, da dotação 1310.3.2.6.0- P. 100111, constante do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de agosto de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

v. cascado
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de agosto de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador